



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025 -SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.001365/2021-27

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acumulado no período de junho de 2024 a maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2025 -SR/PF/SE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** acumulado, no período de junho de 2024 a maio de 2025, foi de **5,319640%**, conforme a calculadora do cidadão, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil (BCB).

2.2. A aplicação do reajuste de 5,319640% no valor contratual, a partir de 06 de junho de 2024, corresponde a um acréscimo mensal estimativo de **R\$ 530,30 (quinhentos e trinta reais e trinta centavos)** e anual de **R\$ 6.363,62 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

2.3. O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de **R\$ 10.499,05 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)** e o valor total anual de **R\$ 125.988,62 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

2.4. Considerando que o IPCA correspondente à cada mês é divulgado com uma defasagem de tempo de quase dois meses, será pago à contratada a título de retroativo o valor de **R\$ 830,81 (oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos)**. Esse valor corresponde ao incremento dos meses de junho e julho de 2025.

2.5 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados (1º Apostilamento)			
Item Contratuais	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Anual do Item
2	16500	0,57	R\$ 9.383,98
3	33000	0,31	R\$ 10.079,09
4	49500	0,31	R\$ 15.118,63
5	132000	0,25	R\$ 33.365,26
6	82500	0,21	R\$ 17.377,74
7	99000	0,19	R\$ 18.767,96
	115500	0,19	R\$ 21.895,95
TOTAL			R\$ 125.988,62

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)

JORGE VINÍCIUS GOBIRA NUNES

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe - em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VINICIUS GOBIRA NUNES, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 29/08/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142352750&crc=681471BD](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142352750&crc=681471BD).

Código verificador: **142352750** e Código CRC: **681471BD**.